

LINGUAGEM JURÍDICA II

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

O Poder Judiciário atrasou-se no tempo. Este atraso se deu em todas as áreas, a começar da linguagem que não acompanhou o tempo.

A comunicação do mundo atual é rápida, versátil, despida de adjetivos para que possa estruturar-se em torno dos instrumentos básicos de formação da lógica da língua: um substantivo para designar o conceito e um verbo para situá-lo em algum tipo de momento, tempo ou situação. Depois, um uso parcimonioso de adjetivos e de advérbios para detalhar e circunstanciar a estrutura da frase. E logo há de vir um ponto, para que o leitor, passando ao conceito seguinte, tenha plena ciência do que ficou para trás.

Linguagem rebuscada, denotando falso conhecimento e cultura, é coisa do passado. Erudição pode ser demonstrada com linguagem objetiva. Schopenhauer já aconselhava aos filósofos o que ele sempre praticou: digam o difícil com palavras simples.

O Juiz do Trabalho José Eduardo de Resende Chaves Júnior reivindica um "minimalismo" de linguagem para a prática forense. E tem razão. Advogados e juízes têm o dever de ser claros e objetivos por duas razões: transmitir o que pensam e decidir com rapidez. Para este propósito a linguagem sintética é fundamental.

A época em que vivemos baseia-se num mundo de resultados. Todas as coisas têm um propósito que precisa ser definido. Se há falhas e demoras, a ampla rede dos fatos sofre um bloqueio e estanca-se, gerando deficiências em série.

O resultado no Judiciário é a sentença. A doutrina é o preparo que a antecede. Quem manuseia o computador não sabe, nem precisa saber, da refinada ciência que lhe deu causa, que custou anos de estudo aos cientistas. Para ele, interessa tão somente a finalidade, o resultado.

O STF, nas longas e cansativas leituras de acórdãos na televisão, nada mais faz do que emperrar o andamento dos processos sob sua jurisdição. Joga mais para o público do que para as partes. Faz uma exibição de doutrina e sabedoria, em vez de praticar objetividade e concreção. A consequência é que os processos se acumulam, as conclusões se adiam e as partes ficam sem a Justiça que pediram ao Estado.

Temos que mudar esta cultura. Os juízes, em suas sentenças e acórdãos, devem fazer justiça rápida, o que não é sinônimo de leviandade e correria. Pode-se ser bom com pouco. Fala-se hoje não só em verborragia, mas também em "inforragia". Três décadas atrás, havia pouca informação. Era preciso exibi-la. Hoje ela inundou o mundo como resultado da atividade das ciências. Temos que a selecionar sobre pena de nos perdermos num mundo repleto de tudo, que não pode ser obtido por mãos humanas, naturalmente limitadas e pequenas para um universo tão grande e sem contornos nítidos.

Conclusão: ou os juízes mudam sua técnica de trabalho ou ficarão a reboque da eficiência. É preciso restringir o número de instâncias e operar com nova perspectiva de trabalho dentro delas. Caso contrário, haverá esforço sem resultado e os processos se acumularão a um ponto que tornará impossível a prestação jurisdicional. Antes que isto aconteça, é necessário mudar o método. Compreender o mundo em que vivemos. Dar resposta às exigências de nosso tempo para interagir com ele. Se não, ficaremos definitivamente para trás.

(Artigo publicado no jornal Hoje em Dia, em 25.11.10, com pequeno acréscimo.)